

Acta n.º 15  
2009.08.05

**EMPREITADA: "ESCOLA EB 23 DE POMBEIRO (Escola Básica de Felgueiras)"**

- **Esclarecimentos e rectificações** – Presente a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos, Eng. Luís Barros, datada de 4 de Agosto de 2009, do seguinte teor: -----

-----"Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Dr<sup>a</sup> Fátima Felgueiras

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "ESCOLA EB 23 DE POMBEIRO (Escola Básica de Felgueiras)"**

- **Esclarecimentos e rectificações**

De acordo com o ponto 1 do artigo 50º do CCP, o pedido de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelas interessadas, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Houve empresas interessadas que vieram solicitar por escrito esclarecimentos ao caderno de encargos do concurso público.

No segundo terço do prazo e de acordo com o ponto 2 do artigo 50º do CCP, os esclarecimentos serão prestados por escrito.

Todas as solicitações das interessadas, foram de imediato remetidos à equipa projectista "INPLENITUS, ARQUITECTURA E SOLUÇÕES", para análise e conseqüente esclarecimento.

Os respectivos pedidos de esclarecimentos, tiveram a seguinte resposta por parte dos projectistas:

*[Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'R' at the top, 'Algo' below it, and several other illegible marks and signatures.]*

*Handwritten notes and signatures:*  
10  
Hig  
Hig  
Hig  
87

## **ARQUITECTURA**

Levantamento topográfico

- ficheiro em anexo

## **Relatório Geotécnico**

- ficheiro em anexo

Artº 13.6.1 – Rede de Rega (projecto)

- Está especificado no mesmo articulado

Art. 4.1 e 14.3.1 – tipo de membrana PVC?

- substituir o descritivo destes artigos pelo do artigo 3.1 do pavilhão (ver desenhos pormenores)

Art. 6.1 e 14.5.1.1 – Vãos exteriores. Película vinilica indicada no descritivo do mapa de quantidades é para colocar onde? E de que tipo é?

- Esta película é para aplicar "quando necessário". Se não vier especificado no mapa de vãos não é necessária a sua aplicação.

## **ARQUITECTURA – ESCOLA**

Art. 7.1.1 e 8.1 – Qual a furação dos painéis?

- ficheiro anexo (Painel auditório)

## **ARQUITECTURA PAVILHÃO**

Art. 6.4.5 – Qual o material da faixa anti-derrapante?

- Está especificado no mesmo articulado (6.4.5) e nos pormenores.

10  
Hleg  
2/3  
H.7  
H  
3

## **MOBILIARIO**

Deverão ser considerados os referentes ao capítulo Mobiliário –  
5.Bancadas e Balcões ( do artigo 5.1 ao artigo 5.12), dado que se trata  
de mobiliário a executar em obra.

Art. 5.11 – pormenor da bancada

- está na folha nº 27, B11 (considerar o que vai desenhado).

## **ESTABILIDADE**

Desenhos 04, 05, 06 e 09 do Pavilhão não se conseguem visualizar.

– ficheiros anexos

## **ESTABILIDADE - ESCOLA**

Art. 3.2 a) Lajes fungiformes aligeiradas – qual a dimensão dos blocos de  
aligeiramento tipo fungileca definidos no mapa de quantidades.

- tipo fungileca de 80x30cm, com nervura de 15cm e com 6cm de  
lamina liquida. Caixotão perdido com 3 peças. Afastamento entre eixos  
nervuras 95cm.

## **AVAC**

Projecto do Sistema Solar

Localização dos painéis, do diâmetro da tubagem e traçado,  
localização caldeira, etc?

- ficheiro anexo

Quantidades dos artigos 9.3, 9.4, e unidades do artigo 10.6.º

- Em anexo ficheiro medições rectificativo de AVAC.

### **ELECTRICIDADE - ESCOLA**

Art. 1.11 – QAvac1

Art. 1.12 – QAvac2

– ficheiros anexos

### **ELECTRICIDADE - PAVILHÃO**

Art. 1.1 Q DPG01

Art. 1.2 Q DPG02

Art. 1.3 Q DPG03

Art. 1.4 Q DPG1.1

Art. 1.5 Q DPG1.2

– ficheiros anexos

Pela análise dos esclarecimentos prestados pelo projectista, entende-se ser necessário para além dos meros esclarecimentos, proceder também a rectificações de erros e omissões das peças do procedimento.

Face ao exposto, dever-se-á submeter à aprovação da Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar – cf. nº 3 do artigo 50º do CCP, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do CCP,



com referência à alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.

Á consideração superior de V. Ex.ª." -----

-----A Ex.ma Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:-----

-----"À reunião."-----

Deliberação – Tendo em atenção a informação acima transcrita, a Câmara delibera aprovar os esclarecimentos/rectificações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

*Ante a presença*  
*ALDO ABONJO*

*João Pereira*  
*João*  
*João*